



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4213

Ji-Paraná (RO), 11 de março de 2024

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 05
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
EXTRATO.....	PÁG. 05
EXTRATO PGM.....	PÁG. 05
EXTRATO DE PORTARIAS.....	PÁG. 10
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 11
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 12
PORTARIAS.....	PÁG. 13

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2682/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Equipamentos para realização da 7ª Edição da Feira Empreende Mulher nos dias 08, 09 e 10 de março de 2024, Clube Vera Cruz em Ji-Paraná.

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para realização da 7ª Edição da Feira Empreende Mulher que acontecerá no Clube Vera Cruz em Ji-Paraná, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2024, através da Secretaria retro, conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA N° 012/SEMASF/2024 ([ID 683424](#)) e na Solicitação de Materiais/ Serviços Requisição n° 00377/24 ([ID 683868](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. N° 078/SUPECOL/CGP/2024, ([ID 691313](#)) demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 18.109,98 (Dezoito mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se ([ID 695097](#)), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14133/21.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 13.454/GAB/PM/JP/2020, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Cumpra-se! Publique-se!

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-14064/2023

**INTERESSADO:** Município de Ji-Paraná  
**ASSUNTO:** Sindicância

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por agentes públicos no exercício da função, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arqui-

vamento do feito, conforme trecho extraído do Despacho 626607:

O Processo de Sindicância em tela, foi instaurado como consequência de denúncia apresentada pela Sra. C S M, A Secretária Municipal de Administração expediu a portaria 304/SEMAD/2023 de abertura de sindicância, seguindo os tramites habituais, de forma sigilosa, expressa, discricionária sendo destinado à coleta de elementos probatórios, que possam comprovar ou não a existência de irregularidades, sem o condão de aplicar sanções administrativas, e sim, em caso de confirmação de irregularidades, subsidiar o Processo Administrativo Disciplinar PAD. Prefacialmente, é imperioso destacar que são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, garantidos pela Constituição no art. 5º, LV, ou seja, essa garantia está acima de qualquer outra lei, podendo apenas ser regulamentada. Esse direito se estende a todos os brasileiros. **Ante aos fatos, sugerimos ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:** Nesse sentido, para que não haja o cometimento de injustiça, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei n° 9.784/1999 O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente. (BRASIL, 1999), legislação processual federal, por analogia, para extinguir o processo de Sindicância Administrativa, logo propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa n° 5-14064/2023. Foi analisado o depoimento constante nos autos, e assim como juntados ao processo por essa Comissão. Após a análise do depoimento da denunciante; concluímos que seja reconhecida a extinção do processo pela desistência da ação

Ante ao exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa retro e DETERMINO A extinção do presente processo de sindicância administrativa.

Após, remetam-se os autos à GGRH para as providências que atender necessárias.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

assinatura eletrônica

ISAÚ FONSECA

Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-6643/2023

**INTERESSADO:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Providências - Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada por meio da Portaria n° 145/SEMAD/2023 de (ID 150558), com a finalidade de apurar possíveis irregularidades de um acidente envolvendo uma Pick-up L-2000 Triton, conforme e informando no memorando 272/SEMOSP/23 de (ID 132621).

Em relação ao condutor, ao analisarmos os depoimentos e os registros fotográficos, a Comissão entendeu que o acidente com o veículo oficial caminhonete L200 Triton, placa OHV-1749, ocorrido na manhã do dia 29/04/2023, tenha sido resultado da imprudência do condutor do veículo, que possivelmente estava dirigindo com a velocidade incompatível com o tipo de material que compunha a estrada, nesse sentido, ao descer o morro o condutor perdeu controle ocasionando as avarias demonstradas nas fotografias (ID 207437), porem, em face do condutor, esclarecemos que por não se tratar de agente público, não há meios para que ocorra aplicação das sanções administrativas, nesse sentido, pela ausência de alcance investigativo e ainda de posterior aplicação de sanções administrativa, recomendamos o arquivamento dos autos.

Quantos aos danos causados ao veículo oficial caminhonete L200 Triton, placa OHV3749, segundo consta nos autos, em decorrência do acidente a caminhonete sofreu avarias no teto, para-brisa dianteiro e capo, esclarecemos que o conserto do veículo, tem como do serviço prestado pelo caminhão guincho foram pagos, sendo o montante de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), conforme mencionado nos depoimentos (ID 207437 e ID 207531) e no Memorando 138/SEMOSP/2023 (ID 194615). Destacamos que o veículo está em pleno uso conforme os registros fotográficos juntados aos autos (ID 211230).

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar pugnou pelo arquivamento do presente processo, conforme extraído do Relatório de ID 418658:

logo, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei nº 9.784/1999 O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente. (BRASIL, 1999), legislação processual federal, por analogia, para extinguir o processo de Sindicância Administrativa, logo propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 5-6643/2023”

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa de ID 418658 e **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Administrativa nº 5-6643/2023.

**Remetam-se os autos à GGRH** para as providências que atender necessárias para o arquivamento do processo.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-2654/2023

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Providências - Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidores. Após ter ciência dos fatos, o então Prefeito à época determinou a abertura de Sindicância em 27/02/2023, conforme se observa fl. 16 no ID 52479.

Vale elucidar que o inquérito administrativo, em tela, busca esclarecer, se em algum momento ou de alguma forma, as instalações de algum órgão público municipal, fora utilizado para a prática dos crimes que estão sendo processados em desfavor da medica R M P A na Justiça Federal (Processo: 1001289-93.2023.4.01.0.4101), tendo em vista que na data dos fatos, prestava serviços médicos no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (Hospital Municipal de Ji-Paraná).

Dessa forma, por não haver vínculos laborais entre a medica R M P A e o Município, assim como por não ter ocorrido a não renovação do Contrato 100/PMJP/2022, vencido em 31/03/2023, corroborada com a informação trazida ao autos pela Justiça Federal de que os crimes processados em desfavor de R M P A na referida ação penal não possuem relação direta com a prática profissional medica ou com algum órgão público municipal”, entendemos que o Processo de Sindicância Administrativa nº 5-2654/2023, perdeu seu objeto.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar pugnou pelo arquivamento do presente processo, conforme extraído do Relatório de fls.58 a 62:

“ Diante dos fatos, ora mencionados, que demonstram a perda do objeto que estava sendo investigado, recomendamos, por analogia que seja aplicado o art. 52 da Lei nº 9.784/1999 O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente. (BRASIL, 1999), legislação processual federal, por analogia, para extinguir o processo de Sindicância Administrativa, logo propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 5-2654/2023.”

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa de e **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente processo de sindicância administrativa;

Remetam-se os autos à CGRH para as providências que atender necessárias quanto

decisão, e posterior arquivamento do processo

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

assinatura eletrônica  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-11997/2023

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Providências - Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidores (ID. 357159). Conforme Relatório sob o ID. 614243 o Sr. A L R, servidor público do Município de Ji Paraná, cargo de Vigilante, o mesmo alega que vinha sendo tratado com desrespeito pelo Sr. A A C, proferido palavras de baixo calão contra ele, causando-lhe ofensas e mal-estar, relata também que o Sr. A A C o colocou à disposição sem justificativa, sem nenhuma formalidade e com acusações de desvio de uma camiseta e lâmpadas, diante disso, foi registrado um boletim de ocorrência para confirmações posteriores de tais acusações (ID. 294758).

A Secretaria Municipal de Administração expediu a portaria 271/SEMAD/2023 de abertura de sindicância, seguindo os tramites habituais, de forma sigilosa, expressa, discricionária sendo destinado à coleta de elementos probatórios, que possam comprovar ou não a existência de irregularidades. Em relação às acusações que o mesmo com registro de boletim de ocorrência, não houve nada que comprovasse a veracidade dos fatos, nem foram juntados aos autos provas plausíveis para que possamos dar continuidade a este assunto.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar sugeriu que para que não haja o cometimento de injustiça, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei nº 9.784/1999 O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente. (BRASIL,1999), legislação processual federal, por analogia, para extinguir o processo de Sindicância Administrativa, logo propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 5- 11997/2023

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa de e **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente processo de sindicância administrativa;

Remetam-se os autos à CGRH para as providências que atender necessárias quanto decisão, e posterior arquivamento do processo

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-14354/2023

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Rodrigo Sampaio de Souza**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Marcelo Barbisan de Souza**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Lorenil Gomes da Silva**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Joanita Freitas do N. Gonçalves**  
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Eliane Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Juscélia Costa Dallapicola**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Klecius Modesto de Araújo**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Adam Alcantara**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Adriel Fonseca**  
Fundação Cultural

**Ewerton Aurélio de Souza Guedes**  
Secretário de Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Fernando Fernandes**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Édison Fidelis de Souza**  
Corregedoria Geral do Município

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**ASSUNTO:** Providências - Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa Instauração através da portaria nº 308/SEMAD/2023 visando apurar suposto desaparecimento de pasta de documentos localizada em servidor, contendo todos os registros e lotes referentes às Certidões de Dívida Ativa (CDA) e a responsabilidades dos servidores, D M J, A J L S, L M S, D W D V, J R P, S M B O.

Cumpridas as formalidades processuais, a **Comissão Permanente de Processo Administrativa não vislumbrou qualquer culpabilidade explícita**, contudo não há provas relevantes de que a pasta de documentos, estava na responsabilidade de apenas um servidor, onde consta registros de Certidões de Dividas Ativas (CDA).

Desta forma não há elementos suficientes que constituem a responsabilidade aos servidores acima mencionados, uma vez que há relatos concretos que houve uma queda de energia elétrica no dia que ocorreu o fato.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (ID641594) e por analogia Lei nº 9.784/1999 **DETERMINO:**

- a). **O arquivamento** do presente processo de sindicância administrativa;  
b). **O cumprimento** das recomendações condidas nas págs., 09 e 10 do ID 641594:

Remetam-se os autos pra a Secretaria Municipal de Administração, para o cumprimento e ciência do item b.

Após, remetam-se os autos à CGRH para as providências que atender necessárias quanto decisão, e posterior arquivamento do processo

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

*Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica*

*(assinatura eletrônica)*  
**ISAU FONSECA**  
*Prefeito*

---

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7905/2023

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Providências - Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidores (ID. 172512). Os fatos ocorridos no SUGAT, no dia 09 de junho, no período vespertino, referente uma suposta comemoração de aniversário de filho de servidor em local público, que envolvia bebidas alcólicas, conforme denúncia em diversos meios de comunicação e redes sociais, o detalhamento se encontra constantes nos autos 5-7905/2023.

Inicialmente destacamos que não há irregularidade na realização de confraternização entre os servidores no local de trabalho, no entanto, deve acontecer fora do horário de expediente e precisa seguir as normas legais vigentes, mesmo não sendo dia útil para o trabalho.

O consumo de bebida alcoólica dentro do ambiente de trabalho, mesmo que fora do horário de expediente, infringe os preceitos normativos e jurídicos. A Comissão decidiu por não estender a solicitação de abertura de PAD, para todos os servidores envolvidos, devido a autorização da entrada e consumo de bebida alcoólica ter sido dada pelo servidor *J B M*, que na época era superintendente, pois se ele tivesse negado não teria ocorrido a irregularidade.

Nesse sentido, ante a confirmação expressa do servidor de que partiu dele a autorização para entrada e consumo de bebida alcoólica, que fora ingerida por ele e por outros servidores no local de trabalho, confirmada nos vídeos, demonstrando, indubitavelmente, o descumprimento do dever funcional disposto no art. 153, incisos I e IX, estando, após o devido processo legal, passível de aplicação de sanção administrativa conforme estabelece a Lei 1405/2005.

*Art. 153. São deveres do servidor:*

*I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; [...]*

*IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;*

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa de e **DETERMINO:**

a. Abertura do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor *J B M*, para que de acordo com o devido processo legal, responda pelos seus atos, ora demonstrados e comprovados nos autos do Processo nº 5-7905/2023.

b. Que ser seja a COGER tome as providencias necessária referentes as recomendações elencadas no ID. 522695.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

*Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica*

*(assinatura eletrônica)*  
**ISAU FONSECA**  
*Prefeito*

---

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-10850/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Providências - Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa Instauração através da portaria nº 267/SEMAD/2023 visando apurar os fatos mencionados pela Gerente Geral de Assistência Farmacêutica Municipal, conforme constantes nos autos 1-10850/2023.

Cumpridas as formalidades processuais, a **Comissão Permanente de Processo Administrativa não vislumbrou qualquer** existência de fatos e irregularidades que requeiram que seja aplicada medidas disciplinares administrativas.

Ademais, todas as circunstâncias advindas neste procedimento, e levando em consideração que a servidora em pauta é funcionária efetiva, por mais de 22 anos sem qualquer anotação ou restrição em sua trajetória no trabalho e fora dele, a comissão permanente de processo administrativo entendeu-se que o encaminhamento desta peça investigativa para abertura de um Processo Administrativo Disciplinar, seria medida rigorosa além da complexidade de todos os fatos ocorridos e ora analisados.

Assim a comissão permanente de processo administrativo concluímos por recomendar diversas medidas, destinados a servidora e as políticas públicas de relações humanas, objetivando evitar que conflitos sem fundamentos voltem a acontecer.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (ID 661265) e por analogia Lei nº 9.784/1999 **DETERMINO:**

- a). **O arquivamento** do presente processo de sindicância administrativa;  
b). **O cumprimento** das recomendações condidas nas págs., 22 e 23 do ID 661265:

Remetam-se os autos pra a Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento e ciência do item b.

Após, remetam-se os autos à CGRH para as providências que atender necessárias quanto decisão, e posterior arquivamento do processo

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

*Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica*

*(assinatura eletrônica)*  
**ISAU FONSECA**  
*Prefeito*

---

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7241/2023

**INTERESSADO:** SEMES - Secretaria Municipal De Esportes

**ASSUNTO:** Providências - Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidores. Após ter ciência dos fatos, o então Prefeito à época determinou a abertura de Sindicância, conforme se observa o ID 172736.

Vale elucidar que as frases, supostamente, teriam sido ditas, pelo servidor, segundo consta na denúncia. foram: branco não gosta de barulho de índio fica criando caso não” e “faço essa brincadeira com todos os índios que vem aqui. (ID 132917)

Pois bem. a Constituição Federal de 1988 assegura no “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade, nos termos seguintes:

Nesse sentido, acreditamos ser possível que verbalizado frases que possam ter sido entendidas e/ou interpretadas, pela adolescentes, como inadequadas, **porém, devido a insuficiência de informações robustas que confirmem, sem pestanejar, que o agente público tenha proferido as frases branco não gosta de barulho de índio, fica criando caso não e falo essa brincadeira com todos os índios que vem aqui**, as adolescentes da equipe juvenil feminina pertencentes a delegação da escola Iterap, infelizmente, mesmo entendendo que devemos coibir e extirpar toda e qualquer situação que remeta a racismo ou discriminação, não há provas contundentes para que a CPSA solicite a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face do agente público.

Destarte, para que não paire sentimento de permissividade, a sensação de impuni-

dade, tampouco o Comissão entende ser importante sobrestar os autos do Processo 5-7241/2023 por 180 (cento e oitenta) dias, **não havendo novas informações sobre o caso, que os autos sejam arquivados**, havendo, que retornem a CPSA para que se prossiga as investigações e sejam tomadas das devidas providencias.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa de e **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente processo de sindicância administrativa tento em vista que já se ultrapassou os 180 dias e não houve novas informações sobre o caso;

Remetam-se os autos à CGRH para as providências que atender necessárias quanto decisão, e posterior arquivamento do processo

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2682/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Equipamentos para realização da 7ª Edição da Feira Empreende Mulher nos dias 08, 09 e 10 de março de 2024, Clube Vera Cruz em Ji-Paraná.

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF, visando a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para realização da 7ª Edição da Feira Empreende Mulher que acontecerá no Clube Vera Cruz em Ji-Paraná, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2024 através da Secretaria retro, conforme detalhado no Termo de Referência ([ID 683424](#)) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 00377/24([ID 683868](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. Nº 078/SUPECOL/CGP/2024([ID 691313](#)), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 18.109,98 (Dezoito mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se ([ID 695097](#)), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *Dispensa de Licitação* com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14133/21. Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº. 082/PGM/PMJP/2024([ID 700588](#)), concluindo que o feito encontra-se, apto para homologação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa nº 004/SUPECOL/PMJP/2024([ID 698185](#)), na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **MARCIO MIGUEL AMARINS**, com inscrição no CNPJ sob o n. **53.532.137/0001-53**, pelo valor total **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**,

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente]  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

### DECISÕES DO GABINETE

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2483/2024

**INTERESSADO:** Rodrigo Sampaio Souza  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Procurador Geral do Município, Dr. Rodrigo Sampaio Souza, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de para acompanhar o Prefeito e participar de reuniões importantes junto a SEOSP, Caixa Econômica Federal, SEAGRI, DETRAN Casa Civil, Assembleia Legislativa, TCE/RO e Gabinetes de Deputados Estaduais reunião na Assembleia Legislativa, com o Deputado Estadual, Sr. Affonso Cândido.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 693192, através do Parecer n. 392/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2402/2024

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Prefeito Isau Fonseca e os Policiais Militares, Fernando Luiz Santana e Marciel Schuavab Macedo, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de para acompanhar o Prefeito e participar de reuniões importantes junto a SEOSP, Caixa Econômica Federal, SEAGRI, DETRAN Casa Civil, Assembleia Legislativa, TCE/RO e Gabinetes de Deputados Estaduais reunião na Assembleia Legislativa, com o Deputado Estadual, Sr. Affonso Cândido. Conforme Portaria da Concessão de Diária nº09/02/2024 em nome de Isau Fonseca (ID 665992), Portaria de Concessão de Diária nº10/02/2024 em nome de Marciel Schuavab Macedo (ID: 667425) e Portaria de Concessão de Diária nº11/02/2024 em nome de Fernando Luiz Santana, autorizada pelo Chefe de Gabinete (ID: 667444).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 697587, através do Parecer n. 408/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2347/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Prot e Bem Estar Animal  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Secretária Municipal de Proteção e Bem - Estar Animal, Sra. Vanda Aparecida Basso, conforme descrito no Termo de Referência de id 666977.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2360/2024

**INTERESSADO:** Pedro Cabeça Sobrinho  
**ASSUNTO:** Aprovação de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

## Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Secretário Municipal de Planejamento Pedro Cabeça Sobrinho, que se deslocará à Capital do Estado, Porto Velho/RO para assessoramento do Exmo. Sr. Prefeito Isaú Raimundo da Fonseca, nos setores SEOSP, Caixa Econômica, SEAGRI e DETRAN, conforme exposto na Portaria de Concessão de Diária de ID 665088.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 694940, através do Parecer n. 0399/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2023

## DECRETOS

## DECRETO N. 1370, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Ângela Cristina de Oliveira Simões, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Ângela Cristina de Oliveira Simões, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMJP-RO  
(CADASTRO COMPRASGOV: 90003/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 0261/2024 Processo Administrativo nº 1-14991/2023 - SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Tubo de Concreto - FCK e Meio Fio para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 9.532.608,50 (nove milhões quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 01/04/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 11 de março de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim  
Pregoeira  
Decreto nº 0261/2024

## EXTRATO

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 04/SUPECOL/2024 (ID75735), realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº58(ID75898),

Coordenadoria Geral de Controle Interno nº105/24 (ID76104) do respectivo Processo nº 117/CMJP/2024, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: Pagamento de Taxa de inscrição para participação em Curso ao proponente: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.451.387/0001/70, no valor de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais), tudo conforme descrito nos autos, art.74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

Palácio Abel Neves, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA  
Presidente CMJP

## EXTRATO PGM

MÊS DE FEVEREIRO/MARÇO  
EXTRATOS

## CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.010/PGM/PMJP/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO e MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11057/2022-SEMUSA/SEMPPLAN e Contrato de Repasse n. 898924/2020/MSAÚDE/CAIXA. CONTRATADA: MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n. 007/2023/PMJP-RO. OBJETO DO CONTRATO: ampliação de Unidade de Saúde (C - Serviço de Assistência Especializada em HIV-AIDS), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: consta ID 353014 - fl. 30, declaração de adequação orçamentária e financeira. VALOR: R\$ 444.713,43 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos). PRAZOS: O prazo de vigência do presente instrumento de 12 (doze) meses, a partir da última assinatura das partes. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias contando do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.018/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-14383/2021-SEMOSP/SEMPPLAN e Contrato de Repasse n. 907247-2020-MDR-CAIXA. CONTRATADA: JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: da Concorrência Pública n. 003/2023/PMJP-RO. OBJETO DO CONTRATO: execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas (revitalização da Avenida Brasil da T-23 à T-30 e duplicação da Avenida Brasil da T-30 ao Residencial Orleans) no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e declaração de adequação orçamentária financeira (ID 424266). VALOR: O valor total do contrato será de R\$ 10.663.243,40 (dez milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). PRAZOS: O prazo de vigência do contrato ser de 15 (quinze) meses, a contar da data da última assinatura. O prazo de execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico e financeiro. O prazo de vigência do Contrato de Repasse N. 907247/2020/MDR/CAIXA, encontra-se vigente até a data 30 de novembro de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 06 de Março de 2024

Rodrigo Sampaio Souza  
Procurador do Município



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Extrato	Adiantamento de Publicação	08/03/2024	
ID:	702380	Processo	
CRC:	5CDB0040	Documento	
Processo:	0-00		
Usuário:	CRISTHIANE MACHADO MARTINES		
Criação:	08/03/2024 08:59:57	Finalização:	08/03/2024 08:59:57
MD5:	818F8FFD1647B9688E363780EAB19634		
SHA256:	0558F1DE106D677B90D95239B4358198B7A4F025AF43F1A54CE29254012066EA		
Símbulo/Objeto:	EXTRATO DO MNS DE FEVEREIRO DE 2024		
	DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 9		08/03/2024	702336

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 702380 e o CRC 5CDB0040.

**MÊS DE FEVEREIRO/2024**  
**EXTRATOS**

**CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 008/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10419/2023-SEMES-SEMPAN. **CONTRATADA:** IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n. 018/2023/PMJP-RO. **OBJETO DO CONTRATO:** a manutenção do Estádio José de Abreu Bianco (BIANCÃO), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para execução dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente prorrogação, consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da última assinatura das partes. **VALOR:** R\$ 151.035,80. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 009/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7580/2023-SEMUSA. **CONTRATADA:** R & R MULTI SERVIÇOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.119/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** reforma do forro impermeável e reparo estrutural de Poltronas Hospitalares Reclináveis do Hospital Municipal de Ji-Paraná Dr. Claudionor Couto Roriz com fornecimento de todo material necessário para execução do serviço **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta declaração orçamentária e financeira (ID 268639) com a Lei Orçamentária. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **VALOR:** R\$ 17.199,98. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.010 /PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11057/22 - SEMUSA/SEMPAN. **CONTRATADA:** MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n. 007/2023/PMJP-RO. **OBJETO DO CONTRATO:** ampliação de Unidade de Saúde (C - Serviço de Assistência Especializada em HIV-AIDS), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta ID 353014 - fl. 30, declaração de adequação orçamentária e financeira. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da última assinatura das partes. **VALOR:** R\$ 444.713,43. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.011/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1772/2023 (principal) e 1-16600/2023 - SEMOSP. **CONTRATADA:** BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

E AGRICOLAS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 054/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de pranchas reboque 02 eixos (equipamento itens 1 e 2 do resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico n. 054/SUPECOL/PMJP/RO/2023). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta nota de reserva orçamentária (ID 599838) e declaração de adequação financeira (ID 599840) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 340.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 012/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1772/2023 (principal) e 1-507-2024 - SEMOSP. **CONTRATADA:** MONACO DIESEL RONDÔNIA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 090/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de caminhão tipo cavalo mecânico 0 km (zero quilômetro). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 610537). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes. **VALOR:** R\$ 975.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.013/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1772/2023 (principal) e 1-510-2024 - SEMOSP. **CONTRATADA:** ENGEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 054/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de rolo compactador liso vibratório. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta declaração de adequação orçamentária e financeira. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes. **VALOR:** R\$ 597.900,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 014/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-581/2023 e 1-12419/2023. **CONTRATADA:** G.M ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico N.037/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Coffee-break servido conforme demanda. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: café 100 ml; leite 100 ml; 03 (três) tipos de sucos naturais 500 ml; 05 (cinco) tipos de frutas de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta). Coffee-break servido conforme demanda. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: café 100 ml; leite 100 ml; 03 (três) tipos de sucos naturais 500 ml; 05 (cinco) tipos de frutas de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 632672), declaração de adequação orçamentária e financeira. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última



assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 74.620,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 015/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11937/2022-SEMPAN. **CONTRATADA:** MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n.009/2023/PMJP-RO. **OBJETO DO CONTRATO:** Reforma de prédio para instalação da secretaria municipal de planejamento – SEMPLAN, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta declaração de existência de recursos (ID 73014) - Recursos de Emenda Parlamentar de n. 202126330014. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da última assinatura das partes. **VALOR:** R\$ 643.418,32. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **TERMOS**

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 031/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14761/2022-SEMPAN. **OBJETO:** a aquisição de licença para uso de Software Autodesk Architecture Engineering, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. **CONTRATADA:** MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** 1ª Alteração - prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 031/PGM/PMJP/2023 **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2024, ou seja, até 10 de fevereiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 027/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11638/2021-SEMAD. **OBJETO:** prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais). **CONTRATADA:** ADALBERTO GADELHA MENESES. **OBJETO DO TERMO:** 4ª Alteração - alteração da razão social da contratada, gestor e fiscal do contrato. **ORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 011/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 1644/2022 - GABINETE. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na edição de jornais para a prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na internet referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná. **CONTRATADA:** EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** 1ª Alteração -prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 011/PGM/PMJP/2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2024, ou seja, até 10 de fevereiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/PGM/PMJP/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1712/2023 e 1-13318/2023 -SEMOSP. **OBJETO:** aquisição de rolo compactador de pneus através da Ata de Registro de Preços n. 055/CARP/SUPECOL/2023. **CONTRATADA:** AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** acrescentar subitens na Cláusula oitava do contrato n. 001/PGM/PMJP/2023 - Das Obrigações da Contratada **PRAZO: FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.159/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7017-2022 SEMASF. **OBJETO:** Prestação de serviços funerários contínuos aos cidadãos e famílias em virtude de morte, situações de vulnerabilidade e risco social. **CONTRATADA:** GOMES & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao contrato 159/PGM/PMJP/2022 **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2024, ou seja, até 06 de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 073/PGM/PMJP/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7612/2021/SEMED. **OBJETO:** Locação do imóvel destinado a sediar o Almoxarifado/Patrimônio da Secretaria da Educação. prorrogação do prazo de vigência do contrato 073/PGM/PMJP/2021. **CONTRATADA:** LUZIA ROSA DE ARAÚJO. **OBJETO DO TERMO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato 073/PGM/PMJP/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2024, excepcionalmente. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 042/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5335/2021 – SEMAD, AGERJI, AMT, IPREJI, FC, GABINETE DO PREFEITO, PGM, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMASF, SEMED, SEMEIA, SEMICTUR, SEMOSP, SEMURFH, SEMUSA, SEMPLAN, CGM, SEMDAE, SEMG e SEMES. **OBJETO:** Prestação de telefonia móvel pessoal – SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante o fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais. Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.042/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** Telefônico Brasil S/A. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.042/PGM/PMJP/2022. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato por 09 (nove) meses, ou seja, até 01/07/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

#### **TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 026PGM/PMJP/2022**



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1826/2022 e 1-85546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** locação de equipamento e veículos pesados (hora-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a execução do Programa de Governo "Poeira Zero". **CONTRATADA:** W.M.CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** 3ª Alteração - aditivo de valor ao contrato n.026/PGM/PMJP/2022 **VALOR:** Com o aditivo no valor de R\$ 157.147,50, o valor atualizado do contrato passará a ser de R\$ 785.737,50. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta nota de reserva orçamentária (ID 614330) e Declaração de Adequação Financeira Orçamentária (ID 614339) **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 002/PGM/PMJP/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**1-6746/2020-SEMASF. **OBJETO:** fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix (para atendimento de pessoas em situação de rua). **CONTRATADA:** CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO DO TERMO:** 3ª Alteração ao contrato n.002/PMG/PMJP/2021. **PRAZO:** 12 (DOZE) meses, a contar de 27 de janeiro de 2024, ou seja, até 27 de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 033/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14492/2022 - SEMOSP. **OBJETO:** Aquisição de licença para uso de Software Autodesk Architecture Engineering, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMOSP. **CONTRATADA:** MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2024, ou seja, até 10 de fevereiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 104/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-905/2022 (principal) e 1-353/2024- SEMASF/SEMPPLAN - Termo de Convênio Siconv n. 882835/2019 por intermédio do Ministério da Defesa - MD (Programa Calha Norte - DPCN). **OBJETO:** construção de capela mortuária, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF. **CONTRATADA:** SACHT CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato n. 104/PGM/PMJP/2022. **PRAZO:** por 3 (três) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2024 (com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 066/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12304/2022-SEMAD. **OBJETO:** Confecção de material gráfico.

**CONTRATADA:** GRÁFICA EPA EIRELI - ME. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato n. 066/PGM/PMJP/2023. **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2024, ou seja até 22 de março de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14402/2021 e 1-176/2024-SEMOSP. **OBJETO:** a execução de obra de Pavimentação de Vias Rurais Linha Itapirema no município de Ji-Paraná/RO (Trecho do anel viário até a pavimentação existente) com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **CONTRATADA:** INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.036/PGM/PMJP/2023. **PRAZO:** Vigência do contrato, por 08 (oito) meses, a contar de 24/02/2024 / Execução da obra, por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 06/03/2024, ou seja, até 03/08/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 047/PGM/PMJP/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11167/2022-SEMASF. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação de piscina de azulejo do Centro de Convivência do Idoso – CCI, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e produtos químicos necessários para execução dos serviços contratados. **CONTRATADA:** PORTO PISCINAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a contar de 17 de Março de 2024, ou seja, até 17 de Março de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 015/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** BENEDETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1214/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 016/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** A.K.A CAMILLO LTDA **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-1021/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de





saúde **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.017 /PGM/PMJP/2024** **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** ANA CAROLINA TASSIS FABRI ALVES **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-1226/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 018/PGM/PMJP/2024** **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** S C DINIZ **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-975/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 019/PGM/PMJP/2024** **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** SMF SAÚDE ESPECIALIZADA **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-897/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 020/PGM/PMJP/2024** **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** SILVA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (Principal) e 1-1506/2024 **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 022/PGM/PMJP/2024** **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** ARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-4224/2023 (principal) e 1-1857/2024-SEMUSA. **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde **PRAZO:** 12 (doze) meses, a

contar da data da última assinatura **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**ERRATA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-507/2024 – SEMOSP**  
Em razão do erro material constatado no Contrato n. 012/PGM/PMJP/2023 (ID 623253), apresentamos as seguintes correções:

**Onde se lê:**

[...] YEDDA GOMES DE ASSUMPÇÃO, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade n. 354.772 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 348.528.322-34

**Leia-se:**

[...] WALLACE FRIHANI MAIA RONI, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade n.6873642 SEGUP/PA, inscrito no cadastro de Pessoas físicas sob o nº 017.105.892-56  
Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2024.

**ERRATA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-10054/2023 – SEMOSP/SEMPAN**

Em razão do erro material constatado na Quarta alteração ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2023 (ID 691926), apresentamos as seguintes correções (ID 605392):

**Onde se lê:**

[...] DESTAK CONSTRUTORA EIRELI

Leia-se:

[...] INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA

**Onde se lê:**

[...] Rua Costa e Rica, n. 3985, Jardim América, CEP 76.871-002, cidade de Ariquemes/RO

Leia-se:

[...] Rua Maringá, nº 2878, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 76.871-002, cidade de Ji-Paraná/RO

**Onde se lê:**

[...] EDENIZE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n. 1.462.780 SESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 032.891.042-22.

**Leia-se:**

[...] DAVID ANTUNES LOPES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 31/03/1969, portador da CNH 01514185748 DETRAN/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 407.656.601-72.

**Onde se lê:**

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.015/PGM/PMJP/2023

**Leia-se:**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/PGM/PMJP/2023; conforme orientação do GERCONV e do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte.

Ji-Paraná/RO, 30 de Janeiro de 2024.



## EXTRATOS DE PORTARIAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**ERRATA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-1312/2022 - SEMOSP**

Em razão do erro material verificado na Primeira Alteração ao Contrato n.013/PGM/PMJP/2023 (ID 601548), apresentamos a seguinte correção:

**Onde se lê:**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 013/PGM/PMJP/2022

**Leia-se:**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 013/PGM/PMJP/2023

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2024.

**ERRATA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-1214/2024 - SEMUSA**

Em razão do erro material verificado no Contrato de Credenciamento nº 015/PGM/PMJP/2024 (ID 618213), com a empresa BENEDETTO SERVIÇOS MÉDICOS, apresentamos a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Item	Descrição	Qtd/horas	Valor unitário
	Valor mensal	Valor total	
1	Prestação de serviços médicos (Clínico Geral)	144	R\$ 115,00 R\$ 16.560,00 R\$ 198.729,00

2.2. Desta forma, o valor total do contrato é estimado em R\$ 198.720,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e vinte reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais);

**Leia-se:**

Item	Descrição	Qtd/horas	Valor unitário
	Valor mensal	Valor total	
1	Prestação de serviços médicos (Clínico Geral)	144	R\$ 115,00 R\$ 16.560,00 R\$ 198.720,00

2.2. Desta forma, o valor total do contrato é estimado em R\$ 198.720,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e vinte reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais);

Ji-Paraná/RO, 09 de fevereiro de 2024.

Ji-Paraná/RO, 07 de Março de 2024.

**RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 007 – MARÇO/2024, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1-3028/2024**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: JONATAS DE FRANÇA PAIVA**  
**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O Secretário Municipal de Administração se deslocará ao município de Porto Velho, para participar do IV Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, que acontecerá no dia 14 de março, a partir das 8h, na casa de Shows Talismã 21, com saída prevista para o dia 13/03 às 14h e retorno previsto para o dia 14/03 às 18h.

**DESTINO:** Porto Velho/RO

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 13/03/2024 a 14/03/2024

**SAÍDA:** 13/03/2024, com previsão às 14:00h

**CHEGADA:** 14/03/2024, com previsão às 18:00h

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02

Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

**NEY CAMPOS GOES JUNIOR**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**

**Decreto n. 3622/2023**



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Portaria 007 - março	08/03/2024
ID:	704163	Processo
CRC:	24719E7A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	08/03/2024 13:39:56	Finalização:
		08/03/2024 13:40:16
MD5:	EC7D252F1D580BC4041DAA8E94EF7549	
SHA256:	9AB3D88F4D0A4C759260522EB7045175D1E02A69CB908B2B9CB671F793122A0E	
Submissão/Objeto:		
Solicitação de publicação de Extrato de Portaria de Concessão de Diárias.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETARIO SEMAD		08/03/2024 13:39:56
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		08/03/2024 13:39:56
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 37		08/03/2024 704153

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 704163 e o CRC 24719E7A.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 008 – MARÇO/2024, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1-3035/2024**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: ROBINSON EMMERICH**  
**CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O servidor acompanhará o Secretário Municipal de Administração se deslocará ao município de Porto Velho, para participar do IV Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, bem como levará o veículo oficial para passar por revisão na autorizada do Estado, com saída prevista para o dia 13/03 às 14h e retorno previsto para o dia 14/03 às 18h.

**DESTINO:** Porto Velho/RO

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 13/03/2024 a 14/03/2024

**SAÍDA:** 13/03/2024, com previsão às 14:00h

**CHEGADA:** 14/03/2024, com previsão às 18:00h

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02

Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**

**Secretário Municipal de Administração**

**Decreto n. 3641/2023**



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Portaria 008 - março	08/03/2024
ID:	704164	Processo
CRC:	4BC7048C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	08/03/2024 13:40:28	Finalização:
	08/03/2024 13:40:53	
MD5:	CCE703E1C6E4E9A12E1ECC0D35CE5E7D	
SHA256:	BC96BA48A759DF816A4190B155DA180EF133EA5E5E642F91CC014F2A565576B8	
Síntese/Objeto:		
Solicitação de publicação de Extrato de Portaria de Concessão de Diárias.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETARIO/SEMAD		08/03/2024 13:40:28
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		08/03/2024 13:40:28
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 37	08/03/2024	704153

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 704164 e o CRC 4BC7048C.

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 13 MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1- 3057/2024****NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Ney Campos Goes Júnior**CARGO:** Chefe de Gabinete do Prefeito

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O Chefe de Gabinete do Prefeito se deslocará à Porto Velho para acompanhar o Srº Prefeito, juntamente com o secretário da SEMPLAN, o Assessor Militar Fernando Luiz Santana e a equipe da Coordenadoria de Comunicação Social, para participarem do IV Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, Pacto Estadual Criança Protegida Rondônia Lei 14.431 de 4 de Abril de 2017 e lançamento da Campanha Declare seu Amor 2024.

**DESTINO:** Ji-Paraná / Porto Velho / Ji-Paraná**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

SAÍDA: 12/03/2024 com previsão de às 14:00 h

RETORNO: 15/03/2024 com previsão de às 15:00 h

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 04

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)***ISAÚ FONSECA****Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições**RESOLVE**

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 14 MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1- 3057/2024****NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Fernando Luiz Santana**CARGO:** Assessor Militar

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O Assessor Militar Fernando Luiz Santana se deslocará à Porto Velho para conduzir o Srº Prefeito, juntamente com Chefe de Gabinete do Prefeito Ney Campos Goes Júnior, para participarem do IV Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, Pacto Estadual Criança Protegida Rondônia Lei 14.431 de 4 de Abril de 2017 e lançamento da Campanha Declare seu Amor 2024.

**DESTINO:** Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

SAÍDA: 12/03/2024 com previsão de às 14:00 h

RETORNO: 15/03/2024 com previsão de às 15:00 h

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 04

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)***NEY CAMPOS GOES JÚNIOR****Chefe de Gabinete do Prefeito****Decreto n. 3622/2023****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 08 de Março de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAQUIM PAULO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	084.601.752-00	0005/00027/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00096765
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 36422023	Assinatura:

**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Decreto nº 0015/GAB/MPJ/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições**RESOLVE**

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 12 MARÇO/2024**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1- 3057/2024****NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Isaú Fonseca**CARGO:** Prefeito Municipal

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O Prefeito Municipal se deslocará à capital do Estado, Porto Velho, acompanhado do secretário da SEMPLAN, o Chefe de Gabinete do Prefeito Ney Campos Goes Júnior, o Assessor Militar Fernando Luiz Santana e a equipe da Coordenadoria de Comunicação Social, para participarem do IV Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, Pacto Estadual Criança Protegida Rondônia Lei 14.431 de 4 de Abril de 2017 e lançamento da Campanha Declare seu Amor 2024.

**DESTINO:** Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

SAÍDA: 12/03/2024 com previsão de às 14:00 h

RETORNO: 15/03/2024 com previsão de às 15:00 h

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 04

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)***NEY CAMPOS GOES JÚNIOR****Chefe de Gabinete do Prefeito****Decreto n. 3622/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições**RESOLVE**



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.brGILSON LOPES SOARES  
Presidente BIÊNIO 2022/2024  
Decreto nº1420/GAB/PM/2023Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224  
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por GILSON LOPES SOARES, PRESIDENTE DO CMDCA, em 11/03/2024 às 10:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 696114 e o código verificador 76FEC76D.

Docto ID: 696114 v1

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Edital	de Intimidade Fiscal nº 006	08/03/2024
ID:	703641	Processo
CRC:	CEFOE0DF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	08/03/2024 12:01:25	Finalização:
	08/03/2024 12:01:52	

MD5: 88EC8717E8EAE01695BF416D987BAC62  
SHA256: 46346148929046AA2C2031C0285DC5AF7B25A91ABC120AAB6537D15128BED77

Símbolo/Objeto:  
Publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Intimidade Fiscal nº 06, do dia 08 de março de 2024.

## INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	08/03/2024 12:01:25
--------------------------------	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

EDITAL	08/03/2024 12:01:25
--------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 14	08/03/2024	702528
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 703641 e o CRC CEFOE0DF.

## RESOLUÇÃO

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Casa dos ConselhosCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

## RESOLUÇÃO Nº 013/CMDCA/2024

Dispõe sobre o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Ji-Paraná, para o Biênio 2024-2026, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 3642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Temporária do CMDCA, criada especificamente para acompanhar este processo eleitoral e encaminhar documentação necessária a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, em observância ao que preconiza o Art. 9º parágrafos I, II, III, IV e V do Regimento Interno do CMDCA, para o Biênio 2024/2026.

**Parágrafo único:** A Comissão é composta pelos membros do CMDCA e da Sociedade Civil de Ji-Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todos os procedimentos que lhes forem atribuídos, sendo os seus componentes:

- a) **Presidente:** Francisco Marco Gomes da Páscoa - IPER;
- b) **Relatora:** Marilene Patrício Ribeiro de Assis - GAAJIPA;
- c) **Membro:** Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco - SEMASF;
- d) **Membro:** Paula cristina Gomes Rocha - SEMASF;
- e) **Membro:** Ana Maria Pereira Visitin da Silva - SEMED;

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa ao dia 06 de março de 2024.

Ji-Paraná RO, 11 de março de 2024.

Registre-se  
Publique-se11/03/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 696114 e CRC: 76FEC76D).  
ID: 705701 e CRC: 0D588CA511/03/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 696114 e CRC: 76FEC76D).  
ID: 705701 e CRC: 0D588CA5

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	013/CMDCA/2024	11/03/2024
ID:	705701	Processo
CRC:	0D588CA5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARYSSA DA SILVA	
Criação:	11/03/2024 10:55:37	Finalização:
	11/03/2024 10:55:56	

MD5: B93A5629DA3546A6A2A92E05922D4DEE  
SHA256: 1613DCA414389417B7065A589A20F10A3786FBBA73AAE0A37E8502B3AC760DD2

Símbolo/Objeto:  
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 013/CMDCA/2024

## INTERESSADOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Ji-Paraná	RO	11/03/2024 10:55:37
---	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	11/03/2024 10:55:37
---------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 113	06/03/2024	696095
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 705701 e o CRC 0D588CA5.

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos de  
Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do  
Município de Ji-Paraná –AGERJI



PORTARIA Nº 013/PMJP/GAB/AGERJI/2024

11 de março de 2024.

“Dispõe sobre a  
Concessão de Diária para a  
Servidor Gileno Cerqueira  
Santos”.

Ao Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:** Art. 1º Solicitar a autorização para o Servidor: o assessor da Presidência Gileno Cerqueira Santos, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, o mesmo irá se deslocar a cidade de PORTO - VELHO/RO, saída prevista dia 12 retorno dia 15 de março de 2024, com o objetivo de conduzir o veículo oficial da AGERJI TOYOTA ETIOS PLACA QTA-2397, para levar o Diretor Presidente Gezer Lima de Sousa que estará cumprindo agenda em PORTO VELHO/RO.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 12 a 15 de março de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 15/03/2024. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão;

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos Decreto Municipal;

Art. 6º Esta Portaria entram vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 08 dia do mês de março de 2024.

Gezer Lima Souza  
Diretor Presidente  
Dec. Nº 3660/GAB PM/JP/23



ID: 704826 e CRC: E896A2E9



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	012	11/03/2024
ID:	704871	Processo
CRC:	FB360531	Documento
Processo:	22-12/2024	
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	11/03/2024 09:20:07	Finalização:
	11/03/2024 09:21:00	
MD5:	057C190DD0431F2A9DBDAAFDCE4FA	
SHA256:	34CBA296271EECB08D733215C96D91FB1A337160628E6245FD4BB6CD9F7A931F	
Síntese/Objeto:		
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.		

## INTERESSADOS

AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 11/03/2024 09:16:37

## ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 11/03/2024 09:16:37

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	11/03/2024 09:30:28
---------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 704871 e o CRC FB360531.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos de  
Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do  
Município de Ji-Paraná – AGERJI



PORTARIA Nº 012/PMJP/GAB/AGERJI/2024

08 de março de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de  
diárias para o servidor, GEZER LIMA  
DE SOUZA.”

Ao Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:** Art. 1º Solicitar a autorização para o Diretor Presidente GEZER LIMA DE SOUZA, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, o mesmo irá se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/PORTO VELHO/RO, saída prevista dia 12 retorno dia 15 de março de 2024, e será conduzido no veículo oficial Toyota Etios PLACA QTA-2397, a fim de acompanhar o Senhor Prefeito Isaú Raimundo da Fonseca, para tratar de assuntos no IV-Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, Pacto Estadual Criança Protegida Rondônia Lei 13.431 de de abril de 2017, lançamento da campanha Declare seu amor 2024.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 12 a 15 de março de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 15/03/2024. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2024.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 706326 e CRC: E29CA269



ID: 706326 e CRC: 29A28CB2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	012	11/03/2024
ID: 704740	Processo	Documento
CRC: 29A22C62		
Processo: 22-10/2024		
Usuário: EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES		
Criação: 11/03/2024 08:55:52	Finalização: 11/03/2024 09:00:10	
MDS: AD221D7ACE3EE00B43483EF668A3668E		
SHA256: C6880C42897165F672BC41962361C68CC1A54683D18C2D9F4B9421D5CB20D7D9		
Sistema/Objeto: portaria de concessão		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		11/03/2024 08:55:52
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIARIAS		11/03/2024 08:55:52
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
NEY CAMPOS GOES JUNIOR	CHEFE DE GABINETE	11/03/2024 09:41:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 704740 e o CRC 29A22C62.

## PORTARIA Nº 044-GABPREF, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia FISCAL LOCAL do Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022 referente ao Processo 1-968/2023 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-968/2023,

Considerando o Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10 e Arla 32) - Ata de Registro de Preço n. 068/SRP/SUPECOL/2022",

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Marciel Schuavab Macedo** (Assessor Militar - Decreto n. 1117/2024) para atuar como FISCAL LOCAL do Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022 visando acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º O FISCAL LOCAL DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher *checklist* definido em Decreto;

XI - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com o modelo anexo à Instrução Normativa n. 02/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022;

XII - analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII - fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º O FISCAL LOCAL DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**Ney Campos Goes Júnior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2023

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 706327 e CRC: 461E61B4



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	PORTARIA LIMA 012	11/03/2024
ID: 706327	Processo	Documento
CRC: 461E61B4		
Processo: 0-0/0		
Usuário: EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES		
Criação: 11/03/2024 13:04:24	Finalização: 11/03/2024 13:04:25	
MDS: 8E91CC957977EA2834E6B9C7ECD3CEC9		
SHA256: 052027654E0C58F91C3D1DA74FDE73AE8879610C70A0FC04C0A081154C6D0365		
Sistema/Objeto: PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIAS		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 49	11/03/2024	706284

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 706327 e o CRC 461E61B4.